



18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO LEGISLATIVO Nº 132/2003****“Concede licença ao Vice-Prefeito”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Inciso XXVII, do Artigo 22, da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 676/2002 de 29/11/2002), promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida licença ao Dr. Antonio De Martin, do cargo de Vice-Prefeito, conforme requerimento protocolado de fls 95-F sob o nº. 0212 de 06/-6/2003, votado na Sessão Ordinária do dia 11/06, constante da ata registrada às fls 114 F/V e 115-F do livro nº. 009.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º. (primeiro) de junho de 2003.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Câmara Municipal de Itarana/ES, em 12 de junho de 2003.****AMADO LEANDRO DA SILVA**
Presidente da CMI/ES
ANTONIO DELBONI
Vice-Presidente
ILSON SPERANDIO
Secretário